

Mostra de Doces de Natal

“Um Doce Natal”

Normas de Participação

Artigo 1.º - Organização

- a) A Mostra de Doces de Natal “Um Doce Natal” está inserida nos Festejos Natalícios, que decorrem durante o mês de dezembro. Esta iniciativa é promovida pela Câmara Municipal de Sesimbra (Serviço de Animação Cultural).
- b) A referida Mostra, em Sesimbra tem lugar, no dia 8 de dezembro, **no Auditório Municipal Conde de Ferreira**, e na Quinta do Conde tem lugar, no dia 7 de dezembro, na **União Desportiva e Recreativa da Quinta do Conde**.

Artigo 2.º - Objectivos

- a) Esta Mostra tem como objetivo principal divulgar as potencialidades dos doces típicos de natal.
- b) Incentivar e divulgar a prática da arte da doçaria do concelho.
- c) Apoiar uma Instituição de solidariedade do concelho.

Artigo 3.º - Inscrição

- a) Para participar na Mostra de Doces “Um Doce Natal” deverá preencher a Ficha de Inscrição anexa e enviar até ao dia 22 de novembro, em mão ou via correio, para Divisão de Cultura e Bibliotecas - Animação Cultural, sito na Avenida da Liberdade Nº 55 1ª, via fax, para o n.º 21 228 82 65, por telefone 21 228 85 00 ext: 2317 / 93 955 39 93, ou por E-mail: animacao.cultural@cm-sesimbra.pt
- b) Podem participar na Mostra estabelecimentos de restauração e bebidas, pastelarias e padarias; chefes de cozinha, doceiros ou pasteleiros em nome individual, associações, coletividades, e público em geral
- c) Podem participar na Mostra todos os interessados, tanto a nível pessoal, como em representação de empresas.
- d) A participação desta Mostra é voluntária e gratuita.

Artigo 4.º - Receção dos Doces

- a) Os doces deverão ser entregues no local do evento, no dia e até às 12 horas.
- b) Os participantes poderão retocar e ornamentar os seus doces até uma hora antes da abertura do evento.

Artigo 5.º - A Mostra

- a) A Mostra tem início pelas 15 horas, e até às 16 horas, os doces apenas estão em exposição ao público, a venda só terá início depois de esse período terminar.
- b) É necessária a presença de cada participante no local, ou outro por ele(a) designado(a), como forma de divulgar o seu trabalho e prestar toda a informação necessária a quem visitar a mostra.
- c) Cada participante poderá apresentar os doces que quiser.
- d) Os participantes poderão apresentar doces tradicionais de natal entre as modalidades: doce de colher, bolos ou fritos.
- e) Os participantes têm liberdade de escolha dos doces que pretendem levar, da seleção dos ingredientes para a sua confeção e da decoração e apresentação, desde que cumpram as normas legais de segurança alimentar.

Artigo 6.º - A Quermesse

- a) Os doces apresentados nesta mostra serão vendidos à unidade ao público com um custo simbólico de 0,50€.
- b) O valor obtido reverterá para uma instituição do concelho.
- c) Todos os anos a autarquia convidará uma entidade diferente.
- d) É atribuída à Instituição convidada a responsabilidade da venda dos doces.
- e) Por cada 0,50€ é entregue uma senha que servirá de troca pelo doce.

Artigo 7.º - Prémios

- a) A todos os participantes, será atribuído um certificado e prémio de participação no final.

Artigo 8.º - Obrigações da Câmara Municipal de Sesimbra

- a) A autarquia é responsável por toda a divulgação da iniciativa bem como produção de todos materiais gráficos.
- b) A cada doce será entregue um dístico, nele estará identificado o nome do doce e da entidade participante.
- c) Será disponibilizado a cada participante uma superfície (mesa) para colocação dos doces a apresentar; bem como todo material descartável necessário (taças, pratos, talheres, guardanapos).